



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

Terça-feira • 7 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 6778

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atas ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Pça. Coronel Zeca Leite, 415 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKE10EFDMJUZQZZEMDA40E

## Atas

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5-2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2022.

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada à Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, o Exmo. Secretário Municipal de Educação o **Sr. JOÃO NOLASCO DA COSTA**, cadastrado no CPF/MF sob nº 158.673.905-00, portador Carteira de Identidade RG nº 1.910.04340/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua João XXIII, nº 58, Bairro Novo Brumado, neste município de Brumado, Estado da Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024/19, o Decreto Municipal nº 4.281/2006, de 07 de fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/14 e nº 155/16, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 5.088, de 31 de outubro de 2018, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no município de Brumado/BA, e das demais legislações pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 29-2022**, por deliberação da pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Lima Vasconcelos, RESOLVE Registrar Preços para: Atender despesa com aquisição de camas destinadas aos alunos do Ensino Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Émerson Kawã dos Santos Souza e das Creches Municipais Alisson Patrick Saraiva de Jesus, Cristiane Caíres de Souza, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Jardim de Infância, Mariany Vitória Pereira Santos, Natanael Ribeiro Teixeira e Pequeno Polegar, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta Apresentada pela **Empresa ALFABRINK COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.622.530/0001-00, com sede na Rua Brasil, Nº 1088, Bairro Centro, Cidade de Dracena, Estado São Paulo, representada neste ato por seu sócio proprietário, o Sr. **Irenildo Neves da Rocha**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.014.810-2 SSP/SP, CPF/MF nº 058.791.638-90, classificada conforme planilhas de preços abaixo, de acordo com o resultado obtido na Ata do Pregão Eletrônico, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas do Termo de Compromisso, anexo a presente Ata.

#### LOTE 1 - CAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMA - COM CABECEIRAS INTEIRIÇAS, FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS: 135CM COMPRIMENTO X 60CM LARGURA X 15CM ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTI UV, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES. DEVE CONTER DRENOS QUE PERMITAM A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO TOTAL. DEVE CONTER COMPARTIMENTO PARA RECEBER DE FORMA FIRME E SEGURA A ESTRUTURA DE MOSQUITEIRO. PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FIXADAS DE MANEIRA QUE NÃO SE SOLTE FACILMENTE DAS CABECEIRAS. AS DUAS ESTRUTURAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE ALUMÍNIO. ESPESSURA MÍNIMA DAS PAREDES DO ALUMÍNIO: 1,50MM. LIGA 6063 DE TÊMPERA DO ALUMÍNIO: T5. A ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LEITO DE REDE CONFORTÁVEL E AREJADA, VAZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,51MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 355G/M <sup>2</sup> ANTI FUNGO, ANTI UV, ANTIOXIDANTE, ISENTO DE FTALATOS, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTITRANSPIRANTE E	UND	600	195,00	117.000,00

	LAVÁVEL. ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 80 KG. AS LATERAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTES A TRAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ESTAR BEM MONTADO, DE FORMA SEGURA, FIRME E BEM TENSIONADO, SEM IMPERFEIÇÕES, COMO ONDULAÇÕES NO LEITO OU AINDA O EFEITO DE "BARRIGA" NO CENTRO DA CAMA. A CAMA NÃO DEVE CONTER FECHAMENTO EM VELCRO E NEM PEQUENAS PEÇAS QUE POSSAM SE SOLTAR FACILMENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SE ENCAIXAR PERFEITAMENTE, NÃO SENDO PERMITIDOS ESPAÇOS E FOLGAS ENTRE OS COMPONENTES. A CAMA DEVE TER ESTABILIDADE LATERAL, NÃO SENDO PERMITIDO TOMBAMENTO, A FIM DE EVITAR ACIDENTES E PROMOVER SEGURANÇA TOTAL DURANTE O USO. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A CAMA EMPILHÁVEL É COMPOSTA POR MÓDULOS, ESTE SISTEMA PERMITE QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. GARANTIA DE 18 MESES.				
<b>VALOR DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 117.000,00</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Cento e dezessete mil reais.**

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 29-2022, autorizado no Processo Administrativo N.º 22-2022 (art. 55, XI).

\_\_\_\_\_  
**João Nolasco da Costa**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Empresa